



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 29.682 – ADITIVO 1

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: CALUZ – CAMINHO DE LUZ

Objeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSAS – ADITIVO 1

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 1.440.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)

Data da Assinatura: 06/12/2023.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: (U.O. 2.15.1. 0008.0241.0003.2006.3.3.3.50.39.00)

Processo Administrativo: Processo nº 29.682/2022.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.682 – ADITIVO 1

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, nº 1.303, centro, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo – Brasil, neste ato representado, nos termos do Artigo 6º, Inciso VIII do Decreto Municipal nº 10.943/2020, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. ANA CLÉIA MENEGUETTI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.182.453-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.903.748-37, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CALUZ – CAMINHO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.399.477/0001-66, com sede à Rua Ceará, nº 330/352 – Jd. Nova Veneza, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. **AGUINALDO DA SILVA FONTES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.534.098 SSP/SP e inscrita (o) no CPF/MF sob nº 078.6786578-00, doravante denominada **OSC – (Organização da Sociedade Civil)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo por 12 (doze) meses do Termo de Colaboração nº 29.682, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, e supressão das vagas emergenciais, nos termos das cláusulas 5.3 e 12.1, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no Processo nº 29.682/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à OSC por conta da parceria será de R\$ 1.440.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
(U.O. 2.15.1. 0008.0241.0003.2006.3.3.3.50.39.00)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base nos art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 46 do Decreto Municipal nº 10.943/2020, mediante autorização da autoridade competente do processo de origem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 06 de dezembro de 2023.


ANA CLÉIA MENEGUETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


AGUINALDO DA SILVA FONTES
PRESIDENTE
CALUZ – CAMINHO DE LUZ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CALUZ – CAMINHO DE LUZ

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 29.682.

OBJETO: ADITIVO 1 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.440.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 06 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, apresenta à Organização da Sociedade Civil **Caluz – Caminho de Luz** a Manifestação de Interesse em aditar prazo e valor para fins de despesas de custeio, ao **Termo de Colaboração nº 29.682**, para execução **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional na modalidade Longa Permanência para Pessoa Idosas**, com vigência até 31/12/2023.


A opção pelo aditamento de prazo com supressão das vagas emergenciais no referido Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com valor global de R\$ 1.440.000,00, com base nos dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 10.943/2020 e as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, e obrigará a OSC a:

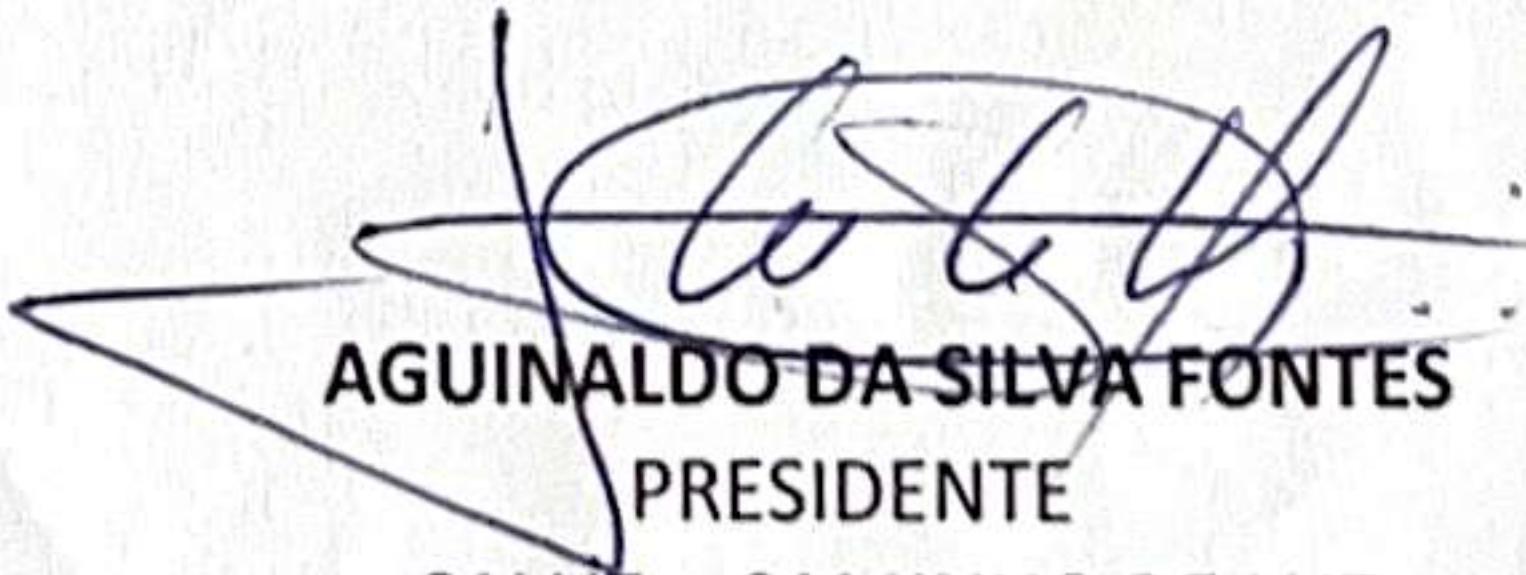
- . Executar o serviço comprovando metas, objetivos e impacto social de acordo com o disposto no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho aprovado;
- . Acatar as orientações, considerações e/ou determinações da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, através dos setores de Apoio Técnico, de Prestação de Contas e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- . Apresentar proposta de alteração no Plano de Trabalho que só será considerada após análise e aprovação do Órgão Gestor.

Após análise dessa Manifestação de Interesse, a OSC opta:

- pelo aditamento de prazo com supressão das vagas emergenciais do Termo de Colaboração.
 pelo não aditamento de prazo com supressão das vagas emergenciais do Termo de Colaboração.

Sumaré, 11 de outubro de 2023.


ANA CLÉIA MENEGUETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


AGUINALDO DA SILVA FONTES
PRESIDENTE
CALUZ – CAMINHO DE LUZ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

OSC PARCEIRA: **CALUZ – CAMINHO DE LUZ**

CNPJ Nº: 09.399.477/0001-66

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 29.682.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

OBJETO: **ADITIVO 1 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSAS.**

VALOR: R\$ 1.440.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente chamamento – Lei nº13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 06 de dezembro de 2023.

ANA CLÉIA MENEGUETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: smiads@sumare.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 29.682 – ADITIVO 2

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: CALUZ – CAMINHO DE LUZ

Objeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSAS – ADITIVO 2.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 1.512.000,00 (Hum milhão e quinhentos e doze mil reais).

Data da Assinatura: 20/12/2024.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: (U.O. 2.15.1. 0008.0241.0003.2006.3.3.3.50.39.00)

Processo Administrativo: Processo nº 29.682/2022. x



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.682 – ADITIVO 2

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, nº 1.303, centro, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo – Brasil, neste ato representado, nos termos do Artigo 6º, Inciso VIII do Decreto Municipal nº 10.943/2020, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. PATRICIA PAVAN MARTINELLI**, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.956.112-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.882.888-05, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CALUZ – CAMINHO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.399.477/0001-66, com sede à Rua Ceará, nº 330/352 – Jd. Nova Veneza, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. **AGUINALDO DA SILVA FONTES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.534.098 SSP/SP e inscrita (o) no CPF/MF sob nº 078.6786578-00, doravante denominada **OSC – (Organização da Sociedade Civil)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo por 12 (doze) meses do Termo de Colaboração nº 29.682, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025, nos termos da cláusula 5.3, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no Processo nº 29.682/2022.

1.2. Norteia o presente instrumento o reajuste de valor nos termos da cláusula 12 e correspondentes alterações no Plano de trabalho, conforme permite o art. 46 do Decreto Municipal nº 11.538/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à OSC por conta da parceria será de R\$ 1.512.000,00 (Hum milhão e quinhentos e doze mil reais).

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
(U.O. 2.15.1. 0008.0241.0003.2006.3.3.3.50.39.00)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base nos art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 46 do Decreto Municipal nº 10.943/2020, mediante autorização da autoridade competente do processo de origem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

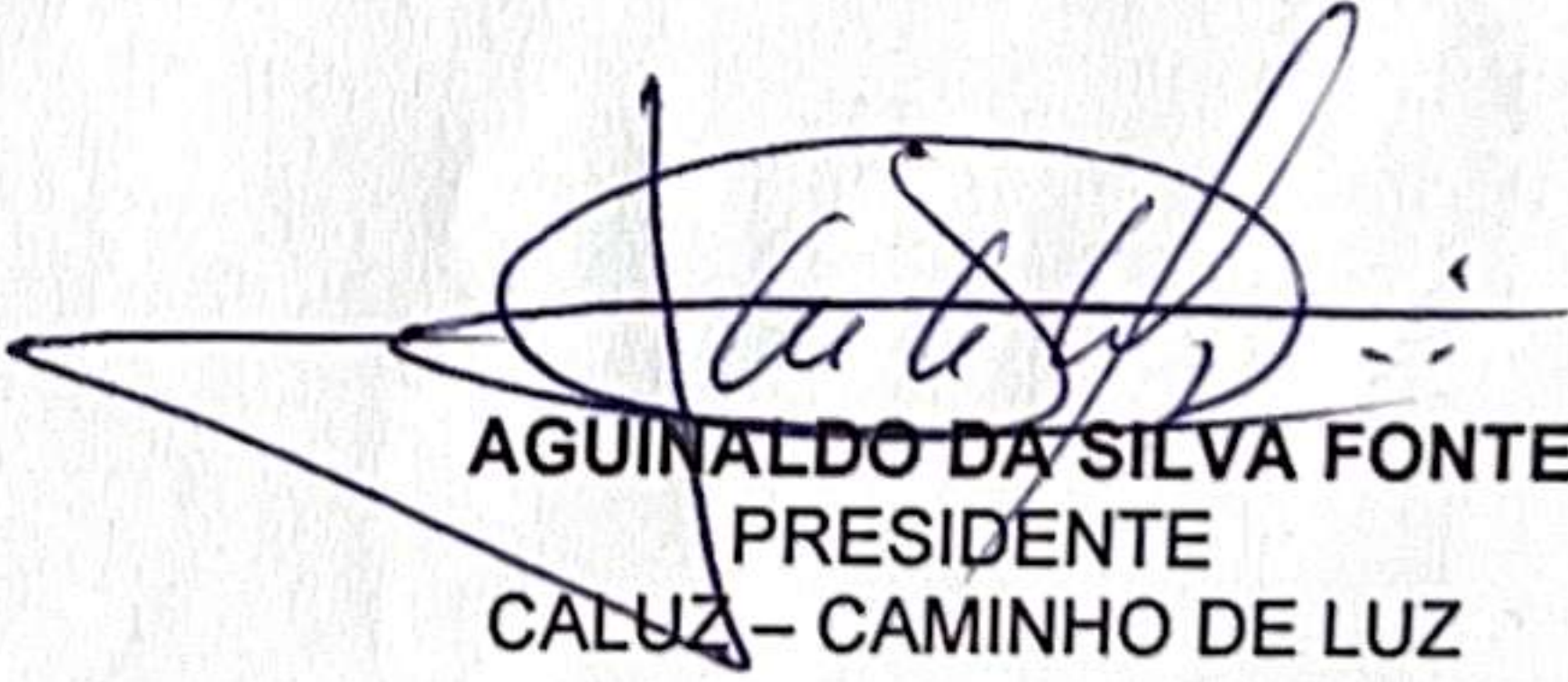
5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 20 de dezembro de 2024.


PATRICIA PAVAN MARTINELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


AGUINALDO DA SILVA FONTES
PRESIDENTE
CALUZ – CAMINHO DE LUZ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CALUZ – CAMINHO DE LUZ

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 29.682.

**OBJETO: ADITIVO 2 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE –
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA
IDOSAS.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.512.000,00 (Hum milhão e quinhentos e doze mil reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 20 de dezembro de 2024. }



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 396.110.888-92

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:


Nome: Aguinaldo da Silva Fontes
Cargo: Presidente
CPF: 078.678.578-00

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Patrícia Pavan Martinelli
Cargo: Secretária Municipal de Inclusão Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 369.882.888-05

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

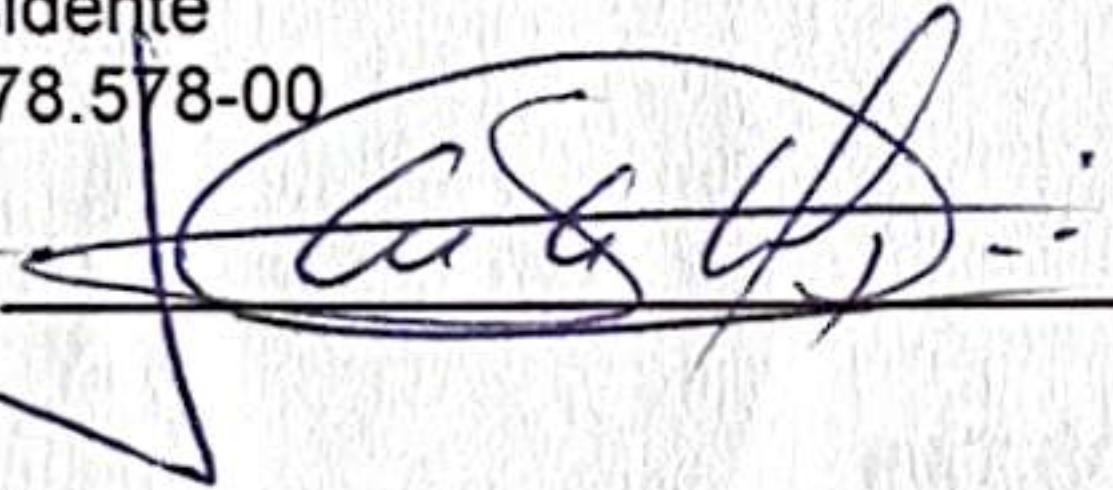
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Patrícia Pavan Martinelli
Cargo: Secretária Municipal de Inclusão Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 369.882.888-05
Assinatura: _____ 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Aguinaldo da Silva Fontes
Cargo: Presidente
CPF: 078.678.578-00

Assinatura: _____ 



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

OSC PARCEIRA: **CALUZ – CAMINHO DE LUZ**

CNPJ Nº: 09.399.477/0001-66

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 29.682.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

OBJETO: **ADITIVO 2 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSAS.**

VALOR: R\$ 1.512.000,00 (Hum milhão e quinhentos e doze mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente chamamento – Lei nº13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 20 de dezembro de 2024.


PATRÍCIA PAVAN MARTINELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: smiads@sumare.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 29.682 – ADITIVO 3

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: CALUZ – CAMINHO DE LUZ

Objeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSAS.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 793.387,40 (Setecentos e noventa e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 27/11/2025.

Vigência: 01/01/2026 a 30/06/2026.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1. 0008.0245.0006.2007.3.3.3.50.39.00

Processo Administrativo: Processo nº 29.682/2022.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.682 – ADITIVO 3

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, nº 1.303, centro, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo – Brasil, neste ato representado, nos termos do Artigo 6º, Inciso VIII do Decreto Municipal nº 10.943/2020, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. NOEMI GIOVANI STEIN SCIASCIO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.765.421-2/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 102251658/21, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CALUZ – CAMINHO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.399.477/0001-66, com sede à Rua Ceará, nº 330/352 – Jd. Nova Veneza, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente Sra. **ADILEIDE RODRIGUES DE ARRUDA**, brasileira, solteira, corretora de imóveis, portador do RG nº 30.553.970-X SSP/SP e inscrita (o) no CPF/MF sob nº 217.253.528-18, doravante denominada **OSC – (Organização da Sociedade Civil)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo por 06 (seis) meses do Termo de Colaboração nº 29.682, com vigência de 01/01/2026 a 30/06/2026, nos termos da cláusula 5.3, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no Processo nº 29.682/2022.

1.2. Este Termo Aditivo tem por objeto:

- (i) o reajuste do valor de repasse, com base no índice INPC-IBGE acumulado, nos termos do art. 46 do Decreto Municipal nº 11.538/2022, conforme detalhado na cláusula 12;
- (ii) a adequação do Plano de Trabalho, com atualização das metas e ações pactuadas; e
- (iii) o correspondente ajuste orçamentário proporcional às modificações aprovadas, conforme fundamentação constante nos autos.

1.3. O Plano de Trabalho atualizado, apresentado pela OSC e aprovado pela Administração Pública, passa a integrar o presente Termo Aditivo como parte inseparável deste instrumento, para todos os fins legais e administrativos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à OSC por conta da parceria será de R\$ 793.387,40 (Setecentos e noventa e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

(U.O. 2.15.1. 0008.0245.0006.2007.3.3.3.50.39.00)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base nos art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 46 do



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Decreto Municipal nº 10.943/2020, mediante autorização da autoridade competente do processo de origem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 27 de novembro de 2025.


NOEMI GIOVANI STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


ADILEIDE RODRIGUES DE ARRUDA
PRESIDENTE
CALUZ - CAMINHO DE LUZ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CALUZ – CAMINHO DE LUZ

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 29.682.

OBJETO: ADITIVO 3 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE –
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA
IDOSAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 793.387,40 (Setecentos e noventa e três mil e
trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1° do artigo 30 da citada Lei.

Sumaré, 27 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Henrique Stein Sciascio
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 347.099.488-95

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Adileide Rodrigues de Arruda
Cargo: Presidente
CPF: 217.253.528-18

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Noemi Giovani Stein Sciascio
Cargo: Secretária Municipal de Inclusão Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 102.251.658-21

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Noemi Giovani Stein Sciascio
Cargo: Secretária Municipal de Inclusão Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 102.251.658-21

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Adileide Rodrigues de Arruda
Cargo: Presidente
CPF: 217.253.528-18

Assinatura: _____

Ai



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

OSC PARCEIRA: **CALUZ – CAMINHO DE LUZ**

CNPJ Nº: 09.399.477/0001-66

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 29.682.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026.

OBJETO: **ADITIVO 3 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSAS.**

VALOR: R\$ 793.387,40 (Setecentos e noventa e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente chamamento – Lei nº13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 27 de novembro de 2025.

NOEMI GIOVANI STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: smiads@sumare.sp.gov.br

4



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, apresenta à Organização da Sociedade Civil **Caluz – Caminho de Luz** a Manifestação de Interesse em aditar prazo e valor, ao **Termo de Colaboração nº 29.682**, para execução **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional na modalidade Longa Permanência para Pessoa Idosas**, com vigência até 31/12/2025.

A opção pelo aditamento contempla **prorrogação de prazo e acréscimo de valor proporcional à nova vigência**, estabelecida em **06 (seis) meses** no referido Termo de Colaboração, para o período de 01/01/2026 a 30/06/2026, com valor global de R\$ 793.387,40, com base nos dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 10.943/2020 e as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, e obrigará a OSC a:

- . Executar o serviço comprovando metas, objetivos e impacto social de acordo com o disposto no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho aprovado;
- . Acatar as orientações, considerações e/ou determinações da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, através dos setores de Apoio Técnico, de Prestação de Contas e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- . Apresentar proposta de alteração no Plano de Trabalho que só será considerada após análise e aprovação do Órgão Gestor.

Após análise dessa Manifestação de Interesse, a OSC opta:

- pelo aditamento de prazo e valor do Termo de Colaboração.
 pelo não aditamento de prazo e valor do Termo de Colaboração.

Sumaré, 03 de novembro de 2025.

NOEMI GIOVANI STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADILEIDE RODRIGUES DE ARRUDA
VICE -PRESIDENTE
CALUZ – CAMINHO DE LUZ